

São José do Barreiro, 25 de julho de 2016.

OF.GP. n.º 134/2016

REF: Ofício n.º 038 – Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 005, da Câmara de Vereadores, encaminhamos cópias dos Decretos n.ºs 004 e 005/2016, conforme solicitado.

Sem mais, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

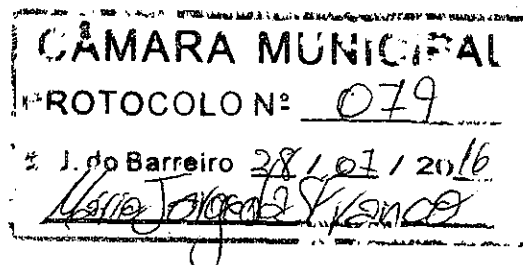


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



DECRETO N.º 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a correção e atualização dos valores venais dos imóveis cadastrados nesta Prefeitura para fins de tributação e das taxas para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a atualização dos valores venais dos imóveis cadastrados nesta prefeitura para fins de tributação para o exercício financeiro de 2016, notadamente para assegurar a execução orçamentária do referido exercício;

Considerando que a espiral inflacionária em nosso país atingiu nos últimos 12 meses, um percentual de 10,67%, (dez vírgula sessenta e sete por cento), segundo o IPCA - Índice Nacional de Preços (cópia em anexo).

Considerando, finalmente, que é dever do Administrador Municipal não onerar injusta e ilegalmente o seu contribuinte:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado monetariamente para o exercício financeiro de 2016, o percentual de 10,67%, (dez vírgula sessenta e sete por cento), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços, os seguintes impostos:

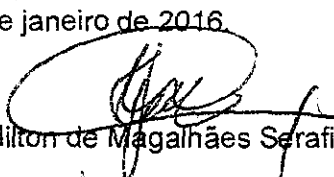
- I- **ITU – Imposto Territorial Urbano**
- II- **IPU – Imposto Predial Urbano**
- III- **ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**
- IV- **Taxa de Licença Anual**
- V- **Taxa de Comércio Ambulante**

Artigo 2º - Os valores venais dos imóveis cadastrados serão devidamente atualizados e terão seus efeitos tributários a partir de 19 de janeiro de 2016.

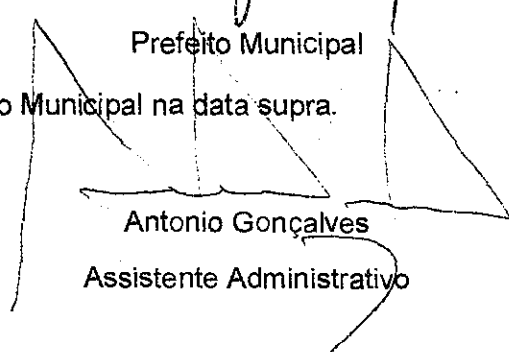
Artigo 3º - O percentual de 10,67%, (dez vírgula sessenta e sete por cento)% incidirá sobre os valores fixados e lançados para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de janeiro de 2016.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE
2015

2015					
Mês	Índice			No índice desde Jan/1993 Dez/1992=1,00	
	Do mês	Acumulado			
		No ano	Nos últimos 12 meses		
Dez/2015	0,96	10,6755	10,6755		1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762		1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293		1.135,4711
Sep/2015	0,54	7,6424	9,4932		1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259		1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586		1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8944		1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731		1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1715		1.094,0380
Mar/2015	1,32	3,8278	8,1285		1.086,3251
Fev/2015	1,22	2,4751	7,7018		1.072,1724
Jan/2015	1,24	1,2400	7,1378		

DECRETO N.º 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a correção e atualização dos valores de Taxas Diversas nesta Prefeitura para fins de tributação para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

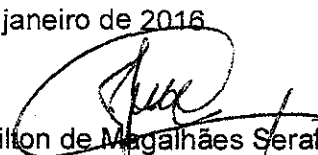
Artigo 1º - Fica atualizado monetariamente para o exercício financeiro de 2016, o percentual de 10,67%, (dez vírgula sessenta e sete por cento) com base no IPCA, as seguintes Taxas Diversas:

I – Taxas Diversas

Alvará para Funcionamento	R\$ 44,78
Taxa de Expediente	R\$ 44,78
Ligação de Pena d" Água	R\$ 52,65
Ligação de Rede de Esgoto	R\$ 52,65
Guia de Sepultamento	R\$ 20,38
Escritura de Concessão de Terreno de Cemitério	R\$ 765,22
Alvará de Aprovação de Construção	R\$ 2,35 (metro quadrado)
Aprovação de Loteamento	R\$ 2,35 (metro quadrado)

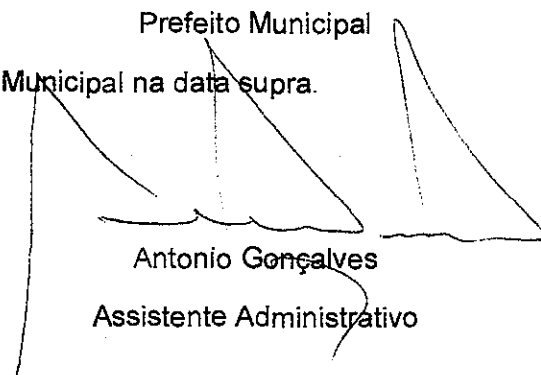
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de janeiro de 2016


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo